



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Obras Urbanas.

- **Definição do Objeto:**

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de locação de compactador de solo manual, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas e Urbanismo e Meio Ambiente.

- **Necessidade da contratação, Justificativa:**

A terceirização se mostra necessária em razão da falta de equipamento próprio do município para atender aos serviços demandados pelas secretarias.

O aluguel do equipamento levará a obter economia, já que o valor investido é inferior ao de uma compra, além de que a utilização do mesmo não acontece de forma rotineira restando mais viável financeiramente a locação.

Além disso, existe a praticidade de se ter um bom equipamento em pleno funcionamento no momento em que precisar já que o município não arcará com os custos de manutenções.

Sendo assim a locação se torna ágil, eficiente e prática.

- **Alinhamento Estratégico entre a contratação e Planejamento:**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações anual 2024.

- **Requisitos da Contratação:**

Além de respeitar os critérios de sustentabilidade.

Entregar o bem locado com todos os equipamentos pertencentes a ele em bom estado;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000

Se o equipamento apresentar defeitos durante o uso o mesmo deve ser substituído no prazo de até 48h, após a empresa ser comunicada do defeito.

Os custos relativos a quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos correrão por conta da contratada.

A natureza do objeto dadas suas características enquadram-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de pregão Sistema registro de preços, que gerará maior celeridade, menores preços pelo efeito da economia de escala.

- **Práticas de Sustentabilidade:**

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidade ao meio ambiente.

- **Levantamento de mercado:**

Foram identificadas várias soluções no mercado capazes de atender a necessidade do município como;

- a) A compra de equipamento;
- b) Locação do equipamento de forma mensal;
- c) Locação do equipamento por diária;
- d) Contratação de empresa prestadora dos serviços.

- **Descrição da solução como um todo:**

A solução proposta é a contratação de empresa para locar o equipamento de forma mensal, pois a contratação por diária se observou ser mais caro que a locação mensal.

O aluguel do equipamento levará a obter economia, já que o valor investido é inferior ao de uma compra, além de que a utilização do mesmo não acontece de forma rotineira restando mais viável financeiramente a locação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000

A contratação da empresa se mostra inviável pois seria mais caro, contratar a mão de obra também, uma vez que existem funcionários com capacidade de manusear o equipamento.

A descrição do equipamento a ser locado contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam o caráter competitivo, sendo observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

- **Especificação:**

DESCRIÇÃO	UN	QUANT
Compactador de solo tipo Sapo a gasolina; Capacidade aproximada do tanque de combustível 3 litros; Dimensões da sapata 30x28cm, aproximadamente.	MENSAL	06

- **Estimativa das quantidades:**

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos serviços a serem executados.

- **Estimativa de valor:**

A estimativa do valor da contratação será apurada quando da realização do Termo de Referência, bem como do Relatório de Orçamento, os quais contemplarão de melhor forma os valores unitários e total do item.

- **O parcelamento ou não da solução:**

Considerando as especificidades da contratação será de forma mensal, pois é economicamente viável.

- **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000

- **Resultados Pretendidos:**

Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades demandadas.

- **Providências a serem adotadas:**

Para a execução contratual a secretaria deverá agrupar todos serviços possíveis para melhor aproveitamento do equipamento.

- **Possíveis Impactos Ambientais:**

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.

- **Início da Aquisição:**

Pretende-se adquirir o objeto de forma parcelada a partir do mês 09/2024.

- **Execução do Contrato:**

Após o recebimento da ordem de compras a secretaria solicitante fará contato com a empresa fornecedora para agendamento da entrega do equipamento na sede da prefeitura na Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, no prazo máximo de até 15 dias corridos.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será realizado em até 30 dias úteis, após a apresentação das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), isenta de erros.

- **Declaração de Viabilidade:**

O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
Rua Gabriel Leite, nº 45, Centro, Itutinga/MG, CEP: 36.390-000

Diante do exposto acima, serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na aquisição, **DECLARO VIÁVEL**, a contratação.

Itutinga, 17 de junho de 2024

Valdeci da Silva
Secretário Municipal de Obras Urbanas